

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/05/24

Jornal AM 0

Página 1512/1513

Edição 3028

Talian &

LEI N° 2.673/24 Data 21.05.2024

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.582/23, de 30 de novembro de 2023; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023, as seguintes ações:

ÓRGÃO: 07.00 - \$			07.00 - SEC	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - F			07.01 - FUN	NDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA: 0022 - AS		SSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				
FUNÇÃO: 10 - SAÚ		DE				
SUBFUNÇÃO: 305 - VIC		GILÂNCIA EDIDEMIOLÓGICA				
Ação	Descrição Objetivo			jetivo		
nº						
2.092	2.092 Realização de exames via Realização de exames da dengue consórcio de saúde - consórcio de saúde - CISOP, visando			Realização de exames da dengue através do		
				CISOP, visando atender a		
	CISOP.			grande demanda em função de surto epidêmico de		
	dengue.					
Tipo		Produt	0	Unidade de Medida	Meta Física	
(A)	Pa	cientes Ate	endidos	Pessoas	1.200	

ÓRGÃO	:		07.00 - SEC	RETARIA MUN	ICIPAL DE	SAÚDE	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:			07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA: 0022 - AS		SSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA					
FUNÇÃO: 10 -		10 - SAÚ	ÚDE				
SUBFUNÇÃO: 305 - VIC		ILÂNCIA EDIDEMIOLÓGICA					
Ação		Descriç	ão		Ob	jetivo	
nº		·					
2.093	Desenv	olviment	o de ações	Desenvolver	ações de	vigilância em saúde, em	
	de		Vigilância	especial, as	inerentes	ao combate da DENGUE	
	Epidemiológica (Contratação temporária de servidores		de servidores e plantões				
				médicos).			
Tipo		Produt	0	Unidade de	Medida	Meta Física	
(A)		Servidor	es	Pesso	oas	03 (três)	





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.498,42 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030500222.0092000	Realização de exames via consórcio de saúde - CIS	OP.
3.3.72.39.00(2043)-1075	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 60.000,00

TOTAL	•	DC 440 400 40
3.3.90.34.00(2044)-1075	Outras desp.de pessoal dec.de contr. terceirização	R\$ 50.498,42
1030500222.093000	Desenvolvimento de ações de Vigilância Epidemiológica	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1075	Apoio Financeiro para ações emergenciais com ênfase em Dengue no	110.498,42
	Estado do Paraná – Resolução SESA nº 285/2024 e similares.	
	TOTAL	110.498,42

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de maio

de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal